Instruções relativas à limpeza de desinfeção de veículos de transporte de animais vivos

De acordo com o estabelecido no **Decreto-Lei n.º 142/2006** de 27 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas (republicado pelo Decreto-Lei n.º 174/2015, de 25 de agosto e alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017 de 23 de março), o qual cria o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), e estabelece as regras para identificação, registo e **circulação dos animais** das espécies bovina, ovina, caprina, suína, equídeos, aves, coelhos e outras espécies pecuárias, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA), conjugado com o estabelecido no Regulamento (CE) 1/2005, de 22/12/2004, **relativo à proteção dos animais durante o transporte e operações afins,** os transportadores de animais vivos devem:

- Utilizar para o transporte dos animais, meios de transporte que sejam concebidos, construídos, mantidos e utilizados de forma a serem limpos e desinfetados com desinfetantes autorizados (biocidas) pela DGAV.

  (Consultar lista de biocidas autorizados no portal da DGAV, em http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?generico=17307&cboui=17307)

- Proceder à lavagem e desinfeção dos veículos, imediatamente depois de cada transporte de animais ou de qualquer outro produto que possa afetar a saúde animal, e se necessário antes de novo carregamento de animais, em centros de limpeza e desinfeção aprovados pela DGAV.

  (Consultar lista de centros de limpeza e desinfeção aprovados pela DGAV em http://www.dgv.min-agricultura.pt/portal/page/portal/DGV/genericos?actualmenu=59851&generico=151871&cboui=151871)

As instalações de limpeza e desinfeção devem possuir um local de armazenamento de camas e estrumes e manter em funcionamento a rede de esgotos.

O procedimento de limpeza e desinfeção deve ser adaptado em função do risco sanitário existente, como seja o transporte de animais sujeitos a abate sanitário devido a doenças alvo de planos de controlo ou erradicação (brucelose, tuberculose, D. de Aujeszky) ou

doenças infecto-contagiosas de emergência exemplo, a febre aftosa, peste suína africana, peste suína clássica, entre outras, habitualmente comunicadas através de editais específicos.

Antes de se iniciar a limpeza e desinfeção dos veículos deve-se consultar as características do desinfetante e a sua ficha técnica de utilização.

Nos centros de limpeza e desinfeção **o procedimento a seguir** para efeitos de uma correta limpeza e desinfeção dos veículos é o seguinte:

- **1ª etapa- Pré-limpeza**

A primeira limpeza tem como objetivo retirar restos orgânicos visíveis, consistindo em duas etapas, uma limpeza a seco inicial, seguida de uma lavagem com água.

As camas e estrumes devem ser armazenados e encaminhados de acordo com o previsto no Regulamento (CE) nº 1069/2009 de 21 de outubro e suas alterações, nomeadamente fazer o espalhamento em terreno desde que autorizado pela Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competente, ou enviar para unidades de compostagem ou de produção de biogás.

a) **Limpeza a seco** (com rodos, pás e vassouras) através de varrimento e raspagem de toda a matéria sólida.

Figura 1 - Limpeza a seco

b) **Lavagem com água** utilizando uma mangueira com pressão suficiente para arrastar a matéria sólida. Caso se trate de um veículo que efetuou um transporte de animais para abate sanitário ou um transporte efetuado em circunstâncias de contingência sanitária, deverá ser utilizada água quente, a qual terá que estar a uma temperatura que varie entre 38 a 46 ºC.

Esta primeira limpeza deverá ser realizada da seguinte forma:

- De cima para baixo;
- No interior e no exterior (rodas, rampas, guarda-lamas, parte inferior da viatura e carroçaria);
- Os elementos desmontáveis do interior da zona de carga devem ser retirados e limpos separadamente;
- Devem recolher-se os resíduos resultantes, para posterior eliminação.

Figura 2 - Limpeza dos pneus

Deve-se dar especial atenção à **limpeza e desinfeção das botas**, para evitar que exista contaminação posterior, de áreas lavadas e desinfetadas.

Para uma eficiente limpeza e desinfeção das botas, deve-se:

- remover toda a sujidade visível;
- lavar com detergente;
- aplicar desinfetante.

Figura 3 - Limpeza das botas

- **2ª etapa - Limpeza**

Esta segunda etapa tem como objetivo proceder a uma lavagem aprofundada do veículo, através da utilização de um detergente.

O procedimento a seguir deverá ser o seguinte:

- Manusear/desmontar os elementos móveis, como sejam as divisórias e outro equipamento amovível, com o objetivo de facilitar e tornar mais eficaz o processo de limpeza e desinfeção da caixa de carga.

Figura 4 – Equipamento desmontável, divisórias e piso

- Lavar com água sob pressão e detergente adequado, todo o veículo (rodas, zonas inferiores, carroçaria e elementos desmontados);
- Caso se trate de um veículo que efetuou um transporte de animais para abate sanitário ou em circunstâncias de contingência sanitária, deverá ser utilizada água quente, a qual deverá estar a uma temperatura que varie entre 49 a 77 ºC.
- Enxaguar todo o veículo e os compartimentos para animais depois da 2ª etapa, com água fria para retirar os restos de detergente;
- Os resíduos e a água resultantes devem ser recolhidos e eliminados.

- **3ª etapa - Secagem**

O período de secagem deverá ser determinado tendo em conta o tipo de desinfetante utilizado.

- **4ª etapa - Desinfeção**

A caixa de carga, o equipamento desmontável e as partes externas do veículo, devem ser desinfetados com desinfetantes autorizados pela DGAV.

O produto deve ser preparado conforme preconizado pelo fabricante do mesmo (consultar ficha técnica).

A solução desinfetante deve ser aplicada no chão, paredes, tectos, divisórias internas, exterior da viatura, rodas, pelo que a quantidade deve ser suficiente para a solução cobrir todas as superfícies.

É necessário aguardar o tempo de atuação previsto pelo fabricante para a solução desinfetante atuar convenientemente antes de enxaguar.

Devem ser respeitadas todas as medidas de segurança quer para os utilizadores quer para o ambiente.